



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
PAES LANDIM – PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: MATERIAL DIDÁTICO PARA PROFESSORES E ALUNOS DO EJA
PREGÃO PRESENCIAL - nº. 005/2018

A Prefeitura Municipal de Paes Landim, pelo Pregoeiro Oficial, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação referente ao objeto em epígrafe, a ser realizada às 12:00hr do dia 1º de fevereiro de 2018, na sala de licitações na sede da prefeitura. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Rua Piauí, 230, Centro, Paes Landim - PI. FONTE DE RECURSO: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, ICMS, EJA, IPVA, CEX e outras receitas tributárias.

Paes Landim, 16 de janeiro de 2018.

Wilson Araújo
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AO
PROGRAMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA
NOVAS TURMAS NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI
EDITAL Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM - PI**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PAES LANDIM - PI**, faz saber que realizará Processo Seletivo **SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado de: Professores e Coordenadores, no Programa Nacional de Educação de Jovens e Adultos – **EJA – NOVOS TURMAS**, instituído pelo Governo Federal e executado pelo Governo Municipal através da Secretaria de Educação de PAES LANDIM- PI, conforme **RESOLUÇÃO CD/FNDE/MEC Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2017 e Lei Municipal nº 361/16 de 18 de julho de 2016**.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital, através de análise de currículo, títulos e Prova Escrita de Redação sob a responsabilidade da Comissão Especial de seleção formada por (03) três membros designados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, que atendem aos critérios de suspeição e impedimentos conforme estatui a Lei 9.784/99 no seu artigo 20.
- A Comissão Especial será responsável pelo recebimento e análise de currículo, bem como da Prova Escrita de Redação, inclusive no que tange a experiência profissional, considerando que as atividades a serem exercidas exigem conhecimentos específicos de natureza teórica e prática.
- As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos considerados habilitados, respeitadas, em grau de preferência, a experiência e a necessidade administrativa do PROGRAMA EJA – NOVAS TURMAS.
- A seleção observará o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos candidatos portadores de deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- A convocação, a medida que surgirem vagas, ocorrerá da seguinte forma, a 1ª convocação será pelo candidato integrante da lista geral, e a 2ª será pelo candidato integrante da lista de pessoas com deficiência e, assim por diante, enquanto houver candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação em cada uma das funções disponibilizadas, sem prejuízo de comprovação de experiência do candidato na sua área de inscrição, tudo com a opção dos candidatos, respeitados os percentuais definidos na legislação específica.

f) A jornada será de 20 horas semanais.

g) Fica obrigatória a participação dos Professores e Coordenadores nas atividades destinadas à formação Inicial e Continuada sobre as diretrizes do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NOVAS TURMAS, bem como a busca dos alunos incentivando-os a frequentarem a sala de aula.

h) Não poderão participar da seleção para contratação temporária servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados e servidores de suas empresas públicas e sociedades de economia mista e suas subsidiárias e controladas.

2. DOS CARGOS

2.1 Os cargos, a escolaridade mínima exigida e os pré-requisitos são estabelecidos no quadro I do Item 7.

3. DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na Lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência de que são portadores sejam compatíveis com as atribuições do objeto do cargo pretendido.

3.2 - Em obediência ao disposto no art.37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº 3.298/99 e ao disposto na Lei nº 5.484/92, ficam reservadas 5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas portadoras de deficiência.

3.3 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

3.4 - Os candidatos deverão declarar, quando selecionados para comprovação curricular, se portadores de deficiência, especificar através de ofício e laudo médico de no máximo 30 (trinta dias) especificando qual tipo da deficiência.

3.5 - As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo de nº 40, participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de seleção, ao dia, horário e ao local das etapas de seleção previstas neste Edital.

3.6 - Os portadores de deficiência deverão comprovar através de atestado médico que especifique o tipo de deficiência de que é portador (CID), não poderão impetrar recurso em favor de sua situação aqueles que não o apresentarem.

3.7 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando a ordem de classificação final.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se candidatar as vagas deste edital, o candidato deverá possuir a formação mínima exigida no quadro I do item 7 deste edital e não possuir vínculo empregatício com órgãos da administração Pública direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

4.2 As inscrições serão realizadas de forma presencial, gratuitamente no período de 18, 19 e 22 de Janeiro de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim, situada na Rua Moraes, s/n, Centro Paes Landim-PI, das 7:30h às 13:00h.

4.3 CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA	LOCAL
1. Publicação do Edital	15/01/2018	Diário Oficial, Sede da Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM - PI, no endereço: (Rua Moraes, s/n, Centro)
2. Inscrições e Entrega dos Documentos, conforme este Edital.	18, 19 e 22/01/2018	Coordenação do Programa EJA Novas Turmas, e Comissão Responsável pelo Certame, sede da Secretaria Municipal de Educação no endereço: (Rua Moraes, s/n, Centro).
3. Prova Escrita de Redação	25/01/2018	Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM – PI, Sala da Biblioteca
4. Divulgação do Resultado da Análise Curricular e da Prova Escrita de redação	29/01/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM – PI e Diário dos Municípios

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

5. Prazo para Recurso (Os recursos devem ser entregues para Comissão Organizadora)	30/01/2018	Sede da Secretaria municipal de Educação de Paes Landim – PI.
6. Divulgação do Resultado do Recurso e Homologação do resultado Final.	31/01/2018	Coordenação do Programa EJA – Novas Turmas, no endereço: (Rua Moraes, s/n, Centro).
7. Convocação dos classificados de acordo com o quadro de necessidade e o número de vagas a ser atendido pelo programa.	05/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM- PI e Diário dos Municípios.
8. Convocação para Formação Inicial e Continuada dos Educadores	06/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM- PI
9. Início da formação inicial e Continuada	06/02/2018	Sede da Secretaria Municipal de Educação de PAES LANDIM- PI

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia do Diploma/ certificado escolar da habilidade exigida para o exercício do cargo.
 - Curriculum Vitae atualizado e devidamente comprovado.
 - Cópia de documentação de identificação com foto.
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
 - Formulário de inscrição preenchido e assinado.
 - Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais.
 - Cópia de quitação com o serviço militar (candidatos do gênero masculino).
 - Cópia do título Eleitoral
 - Certidão de quitação eleitoral emitida pelos TRE's ou TSE (gerado online pelos sites destes órgãos).
 - Comprovante de residência.
- * Todos os candidatos deverão no ato da entrega apresentar cópia e originais de todos os documentos exigidos para autenticação.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA EXERCÍCIOS DAS FUNÇÕES:

- Ter escolaridade mínima exigida para exercício da função.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, deve possuir visto de permanente.
- Ser maior de 18 anos.
- Estar quite com a justiça eleitoral.
- Apresentar comprovante das obrigações militares (candidatos do sexo masculino).
- Não ser vinculado a órgãos da administração direta ou indireta na esfera municipal, estadual e federal.

7. DAS FUNÇÕES E PRE-REQUISITOS:

- Os pré-requisitos/escolaridade e funções necessárias estão de acordo com a RESOLUÇÃO N° 05, DE 31 DE MARÇO DE 2017 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como a remuneração correspondente, estão descritos no quadro a seguir:

QUADRO I

FUNÇÃO	PRE-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Professor	Profissional com Nível Médio com experiência comprovada em docência	R\$ 954,00	18	20 hs Semanais
Coordenador de Turmas	Profissional de nível superior ou formação pedagógica.	RS 1.100,00	04	20 hs Semanais.

- A aprovação no processo de seleção assegura ao candidato, apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidata, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NOVAS TURMAS, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

8. DA SELEÇÃO

A Comissão Especial do Processo Seletivo do PROGRAMA EJA NOVAS TURMAS será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste Edital, de acordo com as etapas classificatórias e eliminatórias.

O Processo Seletivo Simplificado constará de **02 (Duas) Etapas**, todas eliminatórias e classificatórias:

- Análise de Curriculum Vitae documentado;
- Prova Escrita de Redação

1.1 A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, compreende:

- A investigação da veracidade das informações contidas nos currículos e na documentação apresentada;
- A Distribuição de pontuação pelos títulos apresentados, que será realizada com base nos critérios definidos nos quadros abaixo, indicados e devidamente comprovados pelo candidato.
- A nota final será a soma dos resultados obtidos por título avaliado que poderá ser de no máximo 40 pontos.

2. Prova Escrita de Redação

2.1. A fase da Prova de Redação de caráter eliminatório e classificatório, será realizado no dia **25 de janeiro de 2018**, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim-PI, das 8:00h às 12:00h, na Sala da Biblioteca, e valerá 50 pontos e versará sobre o assunto relacionado a temas relativos a Educação de Jovens e Adultos.

2.2 Só poderá fazer a prova de Redação apenas candidatos inscritos na análise curricular.

2.3 Na Redação serão considerados o domínio do conhecimento técnico, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e o uso correto da gramática.

2.4 A Prova de Redação terá duração máxima de até 4 horas, tempo em que o candidato deverá discorrer sobre o assunto indicado pela comissão julgadora.

2.5 A nota final será a soma dos resultados obtidos em cada item avaliado.

2.6 No dia da realização da Prova de Redação, os candidatos permanecerão em uma sala de espera. Os candidatos não poderão durante a permanência na sala de espera utilizar aparelhos eletrônicos.

2.7 Será atribuída nota 0,0 (zero) à prova escrita do candidato que incorrer em qualquer um dos critérios de desclassificação a seguir:

- Não apresentar fundamentação teórica de suas discussões;
- Não desenvolver o trabalho proposto (fuga ao tema);
- Identificar-se sob qualquer forma, fora do local especificado e como indicado pela Comissão de Seleção;
- Escrever de forma ilegível;
- Escrever com lápis grafite ou com tinta que não seja azul ou reta;
- Produzir texto escrito inferior a 1 (uma) lauda.

2.8 O candidato portador de deficiência deve comunicar à Comissão Organizadora do certame até um dia antes da realização da Prova de Redação a respeito das condições necessárias para a realização da prova escrita.

2.9 O candidato poderá se ausentar do local da prova exclusivamente para ir ao banheiro, acompanhado por um fiscal da Seleção.

Os quadros abaixo correspondem aos critérios a serem avaliados, na análise curricular para as funções do Programa.

8.1 CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR PARA PROFESSORES

QUADRO II

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS	VALOR UNITÁRIO DOS PONTOS ATRIBUÍDOS POR ANO/ TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS
Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio, com Experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano, limitado a 05 (cinco) anos relativa à função concorrente.	05	02	10
Diploma ou Certificado de conclusão de Curso de graduação superior, devidamente comprovado.	01	10	10
Curso de Especialização latu-sensu, na área específica de atuação (Educação de Jovens E Adultos), com carga horária igual ou superior a 360h	01	10	10

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

(trezentos e sessenta horas), devidamente comprovado.			
Experiência comprovada como Docente no Ensino de EJA, limitado a 05 (cinco) anos relativo à função.	05	02	10

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O possível preenchimento das vagas oferecidas dar-se-á obedecendo a ordem de classificação contida no resultado final, de acordo com o prescrito neste Edital.

9.2 A publicação das listagens com os nomes dos aprovados e classificados na Primeira e na Segunda etapa do processo seletivo será sempre em ordem de Classificação com respectivas notas, divulgando-se nos meios oficiais e jornais de circulação local, inclusive no Quadro de Avisos da Coordenação do Programa de EJA NOVAS TURMAS da Secretaria Municipal de Educação, conforme datas estabelecidas no Cronograma deste Edital, assim como estará disponibilizada, também, no site eletrônico deste município.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso, exclusivamente, no primeiro dia útil após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido, mediante instrumento escrito e protocolado, à Comissão Executiva, das 8h às 12h do dia imediatamente posterior a divulgação do resultado final, no endereço da Secretaria de Educação de Paes Landim - PI, conforme modelo do anexo II.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A classificação no presente processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo e interesse e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Paes Landim - Piauí, à existência de vagas, à formação e permanência das turmas, à rigorosa observância da ordem de classificação e ao prazo de validade deste.

11.2 Os candidatos aprovados serão contratados, observando-se a ordem de classificação e o número de vagas constantes no quadro de vagas do Quadro 1 deste edital, para atuarem na modalidade EJA noturno, nas Unidades Escolar do município a critério da Coordenação do Ensino de Jovens e Adultos da Secretaria Municipal de Educação deste Município.

11.3 São requisitos para a contratação:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- Ter na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada através de Atestado de Capacidade Laborativa;
- Ter habilitação específica para o exercício da função, de acordo com o Quadro 1 deste Edital;
- Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o Serviço Militar;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de seus direitos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- O candidato com maior tempo de experiência profissional na área para qual está concorrendo.
- Maior idade.
- Entrevista

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A comissão organizadora da seleção reserva-se ao direito de excluir do processo seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

13.2 Os candidatos convocados serão contratados por até (12) doze meses, em caráter temporário, para a prestação de serviços na área para a qual foram selecionados, podendo ser prorrogado por igual período. Ainda considerando recursos e os prazos advindos de convênio celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paes Landim - Piauí e o Fundo Nacional de Educação - FNDE, desde que os serviços sejam avaliados como satisfatórios, preservando-se a experiência exigida para melhor qualidade do trabalho.

13.3 Todos os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 7:30h às 13:00h.

13.4 A relação dos classificados e posterior convocação serão divulgados no site da prefeitura. No Diário Oficial dos Municípios e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

13.5 O material dos inscritos ficará disponível para devolução pelo prazo de (30) trinta dias após o resultado da seleção. Após esse período o material será encaminhado ao arquivo morto.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção do processo seletivo.

Paes Landim, 12 de Janeiro de 2018.

Lucinete Borges de Jesus
Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº. _____

FUNÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____/_____/_____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Cart. Profissional: _____ Série: _____ UF: _____ Data de Expedição: _____/_____/_____

Cert. Reservista: _____ Série: _____ Região: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____ Cidade: _____

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

UF: _____ CEP: _____ Telefone: () _____
() _____

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Possui outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local:

Função: _____ Tempo de serviço: _____

ASSINATURA

Local e data: Paes Landim Piauí- PI, ____/____/____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO N°. _____

NOME DO CANDIDATO: _____

RECEBIDA EM ____/____/____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Ao Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de _____, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos:

Paes Landim - PI, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

Termo de Compromisso de Disponibilidade de Tempo

Declaro, para os devidos fins, que eu,

(ENDEREÇO) _____

_____, CPF _____, e

RG _____, candidato(a) a vaga de

_____, do EJA NOVAS

TURMAS no Município de Paes Landim - PI, no que diz respeito ao cumprimento de

20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar a seguinte cláusula:

I – Dedicção integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, inclusive aos sábados) de atividades do EJA NOVAS TURMAS, serviço que PODERAR ser desenvolvido na zona Rural e urbana, conforme horário a ser definido a posterior pela Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim - PI e pela Coordenação do EJA NOVAS TURMAS.

Local, _____

Data, ____/____/2018.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAES LANDIM
RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO - CEP: 64.710-0
CNPJ: 06.553.663/0001-10

JUSTIFICATIVA PÚBLICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES E COORDENADORES PARA O ENSINO DE EJA NOVAS TURMAS NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM PIAUI REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2018.

A Secretária Municipal da Educação de Paes Landim Estado do Piauí – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e visando atender o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, os preceitos específicos da Lei nº 8.745, de 09.12.93 e Lei Municipal 361/2016 publicado em 18 de julho de 2016, vem por meio do presente, justificar a realização de novo Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação por tempo determinado para os cargos de PROFESSORES e COORDENADORES DE NÍVEL MÉDIO E COM GRADUAÇÃO para atuarem como Professores de Jovens e Adultos do Programa EJA Novas Turmas, Conforme Resolução de nº 5, de 31 de março de 2017, nas Unidades Escolar, Paulo Ferraz, Jose Cipriano Lira, José Maria Borges, Teresinha Camará, Petrônio Portela, na forma concomitante e com utilização de Instrumentos de Mediação Tecnológica e Técnicos de Nível Médio e Superior, na modalidade Presencial, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino. Diante da não possibilidade de atender ao Programa por conta do reduzido número de Professores

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Piauí, 230, - CEP 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10

do quadro efetivo do município, é imperativo a realização de um processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal 361/2016, Considerando a urgência decorrente da proximidade de início do período letivo de 2018 e da utilização dos recursos repassados pelo FNDE, destaca-se a necessidade de viabilizar o atendimento das instituições de ensino com o objetivo de proporcionar aos alunos a educação que o município deve ofertar por meio do processo seletivo simplificado. Neste sentido, a Secretaria municipal da Educação, visando, claramente, atender os preceitos constitucionais e administrativos estatuídos na Carta Maior, vem, por meio da presente justificativa tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado com o objetivo de realizar contratação em caráter temporário de Professores e Coordenadores para atuarem nas áreas supramencionadas, no município de Paes Landim Estado do Piauí.

Paes Landim PI, 15 de Janeiro de 2018.

Lucinete Borges de Jesus

Secretaria Municipal de Educação de Paes Landim Piauí



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 02/2018

Palmeira do Piauí – PI, de 09 de janeiro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para Chamamento Público nº01/2018.

Art.2º Nomear os Servidores abaixo relacionados, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018, destinada a proceder o acompanhamento dos trabalhos do Chamamento Público para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Processo nº01/2018, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CPF
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	PRESIDENTE Representante de Diretores de Escolas Públicas do Ensino Fundamental	244.967.743-72
MARIA JOSÉ PINHEIRO DE ALMEIDA	MEMBRO Representante do CAE	559.830.571-20
ORNEY ROCHA GUARINO	MEMBRO Representante dos Técnicos da Secretaria de Educação	877.629.193-68
GEISANE ALVES DOS SANTOS	MEMBRO Representante de Diretores de Escolas Públicas do Ensino Infantil	892.664.393-04
KLEBERT PIAUILINO PINHEIRO	MEMBRO Representante do Poder Executivo	887.377.563-20

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até o encerramento do Chamamento Público nº 001/2018.

Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI, 09 de janeiro 2018.

João da Cruz Rosal da Luz
João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



Estado do Piauí-PI
Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI
CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46
Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000
Tel. (89) 3568 1302

PORTARIA Nº 01/2018

Palmeira do Piauí – PI, de 03 de janeiro de 2018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí, Senhor JOÃO DA CRUZ ROSAL DA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Senhor(a) IBANEZ DA SILVA BRITO, portador(a) do CPF: 789.325.993-00 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada do site do Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí – PI, 03 de janeiro de 2018.

CERTIFIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

João da Cruz Rosal da Luz
João da Cruz Rosal da Luz
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX
Rua Sebastião Arrais, nº 281 – Centro – CEP: 64660-000 – Pio IX – PI
CNPJ: 06.553.812/0001-40 E-mail: prefeituradepioix2@gmail.com / Tel. (89) 3453-1121

ERRATA Nº 003/2018

Conforme consta no Edital de licitação do Pregão Presencial nº 028/2017, Processo Administrativo nº 127/2017, de 27/12/2017, informamos conter erro quanto ao número do processo administrativo e procedimento licitatório, que será sanado nos seguintes termos:

01. Onde se Lê:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2017

02. Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017

Pio IX (PI), 16 de Janeiro de 2018.

Paula de Alencar Lima
Paula de Alencar Lima
PREGOEIRA